COMITÊ DE BACIA
DO RIO MACAÉ

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

RESOLUÇÃO CBH MACAÉ nº 64/2016, de 29 de agosto de 2016.

"Aprova a adesão do CBH Macaé ao

Programa Nacional de Fortalecimento dos

Comitês de Bacias Hidrográficas

(Procomitês)".

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e

qualificado pelo Decreto Estadual Nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do

Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239,

de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece

a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016,

no uso de suas atribuições e considerando:

- a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como

Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região

Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- a lei n° 3239 de 02 de agosto de 1999 e o decreto 35.724 de 18 de julho de

2004 que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do

Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.

- que o Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias

Hidrográficas da Agência Nacional de Águas (Procomitês) vai pactuar os conjuntos de

indicadores e metas compatíveis com os diferentes estágios de implementação da gestão

de recursos hídricos no âmbito dos diferentes Comitês de Bacias Hidrográficas

estaduais;

- que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro

será parte interveniente do contrato, como entidade responsável pela certificação das

metas;

COMITÊ DE BACIA
DO RIO MACAÉ

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

- que os indicadores e metas do Programa estão agregados em quatro

componentes: funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica; capacitação;

comunicação; e implementação dos instrumentos de gestão;

- a referência é o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ano para cada

Comitê de Bacia Hidrográfica Estadual indicado pelo correspondente órgão gestor

estadual de recursos hídricos, estabelecido o teto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil

reais) anuais para cada Estado da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das

Ostras ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas

(Procomitês) da Agência Nacional de Águas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macaé, 29 de agosto de 2016.

Affonso Henrique de Albuquerque Junior

Diretor-President